



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito
Federal Brasília Ambiental

Assessoria de Comunicação

Boletim de Pessoal, de 2 de setembro de 2021

INSTRUÇÃO Nº 238, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei nº 3.984, de 2007, e no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Criar Grupo de Trabalho para conduzir a regulamentação e operacionalização da Lei Distrital nº 6.435, de 20 de dezembro de 2019, que instituiu o Cadastro Técnico Distrital de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente – Sisnama, e criou a Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental – TCFA/DF.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores, sob a coordenação do primeiro e suplência da coordenação do segundo: Saulo Chagas Mendonça- Matrícula nº 266.483-6; Denio Souza Costa - Matrícula nº 266.406-2; Graziela Mônico Biavati - Matrícula 266.411-9, Raquel Testolin - Matrícula nº 266.800-9; Pedro Paulo Videiro Rosa - Matrícula nº 183.971-3; Antonio Carlos Paim Terra - Matrícula nº 184.072-X; Welkson Isidorio do Nascimento - Matrícula nº 198.186-2; Natália Batista dos Anjos - Matrícula nº 1.689.509-6; e Marcos Vinicius Felix, Matrícula nº 266.513-1;

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá validade de um ano, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º Revoga-se a Instrução nº 18, publicada no Boletim de Pessoal, de 4 de fevereiro de 2021.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal -
BRASÍLIA AMBIENTAL

Presidente